

PORTARIA ANAC Nº 2797/SSO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC - 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelarmente, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-04-5CES-01-02 emitido em favor da empresa ~~MS SERVIÇOS E TÁXI AÉREO LTDA.~~ **MS EXPRESS SERVIÇOS E TÁXI AÉREO LTDA.**, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.006303/2012-01, conforme previsto no *Art. 45 da lei 9.784/99* e por não atender o disposto nas seções 119.47 e 119.69 do RBAC 119, e comunicada à interessada no dia 18/12/2012 por meio do FOP 121 n.º 09/2012/GVAG/GGAG/SSO. (*Retificada no Diário Oficial da União nº 247, Seção 1, pág. 5, de 24 de dezembro de 2012*).

ANTONIO ALESSANDRO DE MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral